



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**

RESOLUÇÃO N. 005/2019/GAB/CRE
Porto Velho, 10 de dezembro de 2019.
Publicada no DOE nº 234, de 13.12.19.

Define o valor da UPF/RO para o exercício de 2020.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do artigo 176 da Lei n. 688, de 27 de dezembro de 1996; e

CONSIDERANDO as disposições do inciso II do artigo 1º do Decreto n. 14.777, de 07 de dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º. O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO a vigorar no exercício de 2020 será de R\$ 74,47(setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual